

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 825, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Institui o dia do Evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

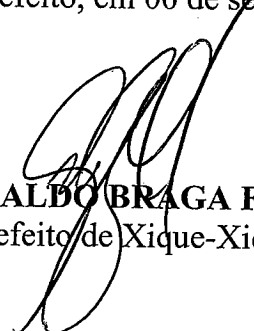
Art. 1º - Fica instituído o dia do Evangélico

Art. 2º - O dia do Evangélico será feriado no âmbito do Município de Xique-Xique, Bahia e será comemorado no 2º sábado de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2005.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique